

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0119001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/2018, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 001/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 0119001/2019, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados em licença de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender às necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores públicos do município de Altamira, durante o exercício de 2019.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em face das informações de que a referida empresa possui uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a mesma possui um grande know-how no mercado de softwares do objeto em epígrafe, atuando em outros órgãos da Administração Pública.

Vale ressaltar que a contratação da empresa supracitada que atua no mercado desde 1997, no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quando a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, satisfatoriamente, os relevantes interesses do ALTAPREV.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O valor mensal para a prestação de serviços no período de 12 meses será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo ALTAPREV, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional,

cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 09 de Janeiro de 2019.

NAZARÉ DO SOCORRO VIANA DE SOUSA
Presidente da CPL – Portaria nº. 002/2018

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
1º Membro da CPL

WALESKA ROBERTA ARAUJO DA SILVA
2º Membro da CPL

RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0119001/2019**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da modalidade Inexigibilidade nº. 0119001/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 001/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração do ALTAPREV, na contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para prestação de serviços especializados em licença de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender às necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores públicos do município de Altamira, durante o exercício de 2019.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo um montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira-PA, 16 de Janeiro de 2019.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente

PUBLICAR NO QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 0119001/2019

Número do Contrato: 001/2019

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, art. 25, II c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Parte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – CNPJ nº. 01.966.769/0001-21 e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº. 02.288.268/0001-04

Objeto: Prestação de serviços especializados em licença de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender às necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores públicos do município de Altamira, durante o exercício de 2019.

Valor mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 Meses

Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2019.

Ordenadora Responsável: Fabiano Bernardo da Silva

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente